



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 5382/2016

**ALTERA-SE O QUADRO DO ARTIGO 23º, PARÁGRAFO 1º DA
LEI MUNICIPAL N.º 5213/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em
cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. Altera-se o parágrafo primeiro do Artigo 23º da Lei Municipal n.º
5213/2015.

Altera-se no quadro de cargo:

O cargo de Coordenador de Serviço de Máquinas- CC2 ou FG2, passando a
ter a seguinte redação:

“ Coordenador do Setor de Fiscalização – CC2 ou FG2”.

Art. 2º - As atribuições dos Cargos Criados farão parte do anexo II da Lei
Municipal n.º 5213/2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 29 DE
JUNHO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

VAGNER TADIELO FEKSA
SEC. MUNIC.ADMINISTRAÇÃO
Certifico que a presente lei foi afixada no quadro
de avisos e publicações em 29/06/2016.livro 37





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL**

ANEXO

**CATEGORIA FUNCIONAL: COORDENADOR DO SETOR DE
FISCALIZAÇÃO**

CÓDIGO: CC2 ou FG2

VAGAS: 01

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: idade mínima 18 anos

Instrução: Ensino Médio

Secretaria vinculada: **SECRETARIA MUNICIPAL DE**

PLANEJAMENTO.

ATRIBUIÇÕES – Exercer a coordenação da gestão das políticas públicas, dos sistemas e programas relativos à Coordenadoria que comanda; Promover contato com os diversos setores envolvidos com os sistemas e programas de responsabilidade da Coordenadoria, promover as ações necessárias ao desenvolvimento pleno das atividades; Dirigir e Coordenar os trabalhos dos Fiscais subordinados à respectiva Coordenadoria; Promover reuniões com os servidores para desenvolver metas das atividades, visando o melhor gerenciamento dos tributos e taxas municipais; Submeter a consideração superior os assuntos que excedam a sua competência;. Promover e Fiscalizar as atividades gerenciadas e solicitadas pelas Secretarias nos diversos setores, tributos, obras, ambiental etc. Gerenciar as políticas de incremento de Receitas, evitando a sonegações de impostos, Gerenciar e propor políticas de qualidade no atendimento ao contribuinte; Propor medidas de aperfeiçoamento da Legislação Tributária, Realizar Outras Atividades correlatas as atribuições do Cargo de Coordenador de Fiscalização.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

O Quadro de Cargos em Comissão, Funções Gratificadas é composto de:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO
10	Secretário	Subsídio
09	Secretário Alterado LM 5238/2015	
02	Assessor Jurídico	CC5 ou FG5
01	Assessor de Gabinete do Prefeito	CC2 ou FG2
01	Diretor de Comunicação Social	CC3 ou FG3
01	Alteração Lei 5342/2016 para Diretor Geral de Comunicação Social, Cultural, Turismo e Desporto	CC4 ou FG4
01	Coordenador de Tecnologia da Informação	CC2 ou FG2
01	Diretor de Engenharia, Arquit. Urbanismo	CC3 ou FG3
01	Diretor Central de Projetos e Captação de Recursos	CC3 ou FG3
01	Diretor de Contratos, Convênios, Prestação de Contas e Gestão de Trânsito	CC3 ou FG3
	Revogado pela Lei Municipal 5264/15	
01	Diretor Geral de Compras	CC4 ou FG4
01	Coordenador de Patrimônio, Almoxarifado e Gestão de Documentos	CC2 ou FG2
	Revogado Lei Municipal 5264/15	
01	Coordenador da Equipe de Transporte Escolar	CC2 ou FG2
01	Diretor Pedagógico	CC3 ou FG3
01	Coordenador da EMEI Cristo Educador	CC2 ou FG2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

01	Assessor da Diretoria Pedagógica Revogado pela Lei 5342/2016	CC1 ou FG1
01	Coordenador de Políticas de Esporte e Lazer	CC2 ou FG2
01	Assessor de Secretaria de Planejamento	CC1 ou FG1
01	Diretor do Departamento de Políticas de Turismo e Cultura Revogado pela Lei 5342/2016	CC3 ou FG3
01	Diretora do Departamento de Políticas de Desenvolvimento da Indústria e Comércio	CC3 ou FG3
01	Coordenador da Patrulha Agrícola	CC2 ou FG2
01	Diretor Administrativo Hospital	CC4 ou FG4
01	Diretor Téc. do Hospital São Vicente	CC4 ou FG4
01	Diretor Clínico Hospital	CC2 ou FG2
01	Responsável Téc. De Serviços de Enfermagem – Atenção Básica.	CC3 ou FG3
01	Responsável Téc. Serviço Enfermagem – Urgência e Emergência	CC4 ou FG4
01	Diretor de Assistência em Saúde	CC3 ou FG3
01	Coordenador Recursos Humanos da Secretaria de Saúde	CC2 OU FG2
01	Coordenador de Infraestrutura e Transporte da Saúde	CC2 ou FG2
01	Coord. Patrimônio e Administração de Materiais da Sec. Saúde	CC2 ou FG2
01	Coordenador das Vigilâncias	CC2 ou FG2
01	Diretor Administrativo da Sec. Saúde	CC3 ou FG3
01	Coordenador da Instituição de Acolhimento Novo Lar	CC2 ou FG2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL

	Revogado Pela Lei Municipal 5249/15	
01	Coordenador das Políticas de Proteção Social Revogado pela Lei Municipal 5264/15	CC2 ou FG2
01	Coord. de Políticas de Cidadania e Habitação	CC2 ou FG2
01	Coordenador de Patrimônio e Manut. da Frota de veículos	CC2 ou FG2
01	Diretor Municipal de Infraestrutura	CC3 ou FG3
01	Coordenador de Infraestrutura Urbana	CC2 ou FG2
01	Assessora do Secretário da Saúde	CC1 ou FG1
01	Coordenador de Infraestrutura Rural	CC2 ou FG2
01	Coordenador de Licenciamento Ambiental	CC2 ou FG2
07	Assessor de Secretário Municipal	CC1 ou FG1
01	Coordenador de Serviços de máquinas -alterado pela LM 5382/16	CC2 ou FG2
01	Coordenador do Setor de Fiscalização	CC2 ou FG 2
01	Chefe de Equipe	CC1 ou FG1
01	Chefe de Setor de Transito Criado pela LM 5264/15	CC1 ou FG1
01	Chefe de Setor de Contratos Criado pela LM 5264/15	CC1 ou FG1
01	Chefe de Políticas de Proteção Social Criado pela LM 5264/15	CC1 ou FG1
03	Secretário Adjunto	CC3 ou FG3